



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 515/78

DE 26 DE JUNHO DE 1.978

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VI-
GOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:


8 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.7 -AGUA E ESGOTO
8.7.4.000 -Despesas de Capital
8.7-4.100 -Investimentos
8.7-4.110-1376447-OBRAS PÚBLICAS-F.P.M.....Cr\$500.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Taquarituba, 26 de junho de 1.978.


LUTZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária